



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 8
Número 02
2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA- Nº 17/GAB/DGPC/PCSC, de 07/01/2026.

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo PCSC 105612/2025, a Portaria nº 3004/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 45, de 12/11/2025, que designou a Servidora **NATALIA REBEL MOCO**, matrícula nº 0741374-2-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- MELEIRO e pela DIC- ARARANGUA, no período de 26/12/2025 a 24/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392494-7-01.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 18/GAB/DGPC/PCSC de 07/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO PEDRO NUNES MARIO**, mat. nº 0742138-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- SOMBRIOS e pela DIC- ARARANGUA, no período de 26/12/2025 a 24/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392494-7-01.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 20/GAB/DGPC/PCSC, de 07/01/2026.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3231/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 48, de 03/12/2025, que designou o Servidor **ANDRE GAZZONI COLTRO**, matrícula nº 0378458-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SANTA ROSA DO SUL e pela DPCO- ARARANGUA, no período de 23/12/2025 a 11/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658662-7-01, conforme processo PCSC 114112/2025.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 21/GAB/DGPC/PCSC de 07/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO**, mat. nº 0650560-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO LOURENCO D OESTE e pela DPCAMI- SAO LOURENCO DO OESTE, no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, em razão do contido no PCSC 121859/2025.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 22/GAB/DGPC/PCSC de 07/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **REGIS AUGUSTO STANG**, mat. nº 0981436-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DPCO- SAO DOMINGOS, no período de 19/12/2025 a 30/12/2025, em razão do contido no processo PCSC 121922/2025.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 23/GAB/DGPC/PCSC de 08/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO FILLIPE WESTPHAL MARTINS**, mat. nº 0992316-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DECOD- CRICIUMA e pela DH- CRICIUMA, no período de 12/01/2026 a 30/01/2026, em razão do contido no PCSC 00121124/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 25/GAB/DGPC/PCSC de 08/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE GAZZONI COLTRO**, mat. nº 0378458-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SANTA ROSA DO SUL e pela DPCO- MELEIRO, no período de 12/01/2026 a 30/01/2026, em razão do contido no processo PCSC 122472/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 26/GAB/DGPC/PCSC de 08/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DIEGO ARCHER DE HARO**, mat. nº 0356690-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ARARANGUA e pela DPCO- MELEIRO, no período de 06/01/2026 a 11/01/2026, em razão do contido no processo PCSC 121564/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 27/GAB/DGPC/PCSC de 08/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEONIR MOREIRA TRINDADE**, mat. nº 0655455-5-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DH- CHAPECO e pela DPCO- CORONEL FREITAS, no período de 01/02/2026 a 31/03/2026, em razão da ausência de Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 28/GAB/DGPC/PCSC de 08/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO HENRIQUE GUZZI**, mat. nº 0992318-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- VIDEIRA e pela DPCO- VIDEIRA, no período de 01/01/2026 a 11/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 29/GAB/DGPC/PCSC, de 08/01/2026.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2849/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 42, de 22/10/2025, que designou a Servidora **ROBERTA FRANCO FRANCA**, matrícula nº 0605180-4-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI- JARAGUA DO SUL e pela DIC- JARAGUA DO SUL, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981499-0-01, conforme processo PCSC 122591/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 30/GAB/DGPC/PCSC de 08/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EVANDRO LUIZ OLIVEIRA DE ABREU**, mat. nº 0953635-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- GUARAMIRIM e pela DIC- JARAGUA DO SUL, no período de 16/12/2025 a 04/01/2026, em razão de afastamento do Titular, mat. nº 0981499-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 31/GAB/DGPC/PCSC de 08/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTA FRANCO FRANCA**, mat. nº 0605180-4-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI- JARAGUA DO SUL e pela DIC- JARAGUA DO SUL, no período de 05/01/2026 a 29/01/2026, em razão de afastamento do Titular, mat. nº 0981499-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 32/GAB/DGPC/PCSC de 08/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO PAULO FRAZAO**, mat. nº 0745307-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DIC- RIO DO SUL, no período de 05/01/2026 a 12/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0654911-0-04.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 33/GAB/DGPC/PCSC de 08/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MATHEUS TIETJEN SLOMSKY**, mat. nº 0609151-2-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DIC- RIO DO SUL, no período de 13/01/2026 a 24/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0654911-0-04.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 35/GAB/DGPC/PCSC, de 09/01/2026.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3225/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 48, de 03/12/2025, que designou a Servidora **MARLENE PADILHA**, matrícula nº 0307598-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PRESIDENTE CASTELO BRANCO e pela DPMU- PERITIBA, no período de 31/12/2025 a 29/01/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0974230-1-01, conforme processo PCSC 122617/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 36/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **AMILTON CESAR DAS NEVES**, mat. nº 0250527-4-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IRANI e pela DPMU- PERITIBA, no período de 31/12/2025 a 29/01/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0974230-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 37/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCELO SCHIEBELBEIN**, mat. nº 0992459-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- FRAIBURGO e pela DPCO- VIDEIRA, no período de 12/01/2026 a 31/01/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 38/GAB/DGPC/PCSC, de 09/01/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 122310/2025, o Servidor **LELIO RODRIGUES GONCALVES JUNIOR**, mat. nº 0953774-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DRR- PALHOCA, com efeitos a contar de 18/12/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 39/GAB/DGPC/PCSC, de 09/01/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 122310/2025, o Servidor **JAMERSON DOS SANTOS PRAXEDES**, mat. nº 0983077-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRR- PALHOCA, com efeitos a contar de 18/12/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 40/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIOVANI ANGELO DAMETTO**, mat. nº 0953582-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- VIDEIRA e pela DPCO- TANGARA, no período de 05/01/2026 a 25/01/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 42/GAB/DGPC/PCSC, de 09/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DRR- CHAPECO, com efeitos a contar de 10/01/2026.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 43/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALUISIO TADEU CURI DA SILVA JUNIOR**, mat. nº 0356708-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PAULO LOPES e pela DPMU- PESCARIA BRAVA, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0307685-7-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 44/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **HENRIQUE STODIECK NETO**, mat. nº 0358718-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- BLUMENAU e pela DRP- BLUMENAU, no período de 05/01/2026 a 07/01/2026, em razão do contido no PCSC 505/2026.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 45/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FRANCO GOMES REGINATO**, mat. nº 0983090-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- IMARUI e pela DPCO- LAGUNA, no período de 01/01/2026 a 28/02/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 46/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANIEL DE SALLES ABREU MONTEATH CALDAS**, mat. nº 0392429-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LAJEADO GRANDE e pela DPMU- MAREMA, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0928228-9-02.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 48/GAB/DGPC/PCSC de 09/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOSE FABIANO MENEZES ANDRADE**, mat. nº 0741966-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- ITAPIRANGA e pela DPCO- DESCANSO, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992544-9-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 49/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

CESSAR EFEITOS, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, de acordo com o processo PCSC 121984/2025/2025, da designação de **BIANCA DOS SANTOS TEIXEIRA**, mat. nº 0650292-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela DPMU- SAO JOAO DO SUL, com efeitos a contar de 05/01/2026.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 51/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 120198/2025, **ALINE CURI LEHMKUHL**, mat. nº 0980890-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- SAO JOSE para a 2ª DPCO- SAO JOSE, com efeitos a contar de 15/12/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 52/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALVARO WEINERT OPITZ**, mat. nº 0650232-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CONCORDIA e pela DPCO- SEARA, no período de 17/01/2026 a 30/01/2026, em razão do contido no PCSC 00000367/2026.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 53/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 120704/2025, **RICARDO SANTIAGO FERREIRA**, mat. nº 0379017-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- SAO JOSE para a DPMU- GOVERNADOR CELSO RAMOS, com efeitos a contar de 22/12/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 54/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCOS DINIZ CIPRIANI**, mat. nº 0619181-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- DONA EMMA e pela DPMU- WITMARSUM, no período de 26/12/2025 a 24/01/2026, em razão de afastamento do Responsável, mat. nº 0381894-2-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 55/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2026.
DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SAMARA PAZINI**, mat. nº 0619431-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- POUSO REDONDO e pela DPMU- WITMARSUM, no período de 25/01/2026 a 23/02/2026, em razão de afastamento do Responsável, mat. nº 0381894-2-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 56/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2026.
DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE BORGES MILANESE**, mat. nº 0356706-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CRICIUMA e pela DIC- CRICIUMA, no período de 27/01/2026 a 30/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 57/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2026.
DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE BECKMAN PEREIRA**, mat. nº 0981458-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 4ª DECOR e pela 3ª DECOR, no período de 27/01/2026 a 13/02/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981537-6-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 59/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2026.
DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE BECKMAN PEREIRA**, mat. nº 0981458-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 4ª DECOR e pela 3ª DECOR, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981537-6-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 60/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2026.
DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VINICIUS RITTERBUCH**, mat. nº 0992271-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 5ª DECOR e pela CECOR, no período de 12/01/2026 a 30/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953583-7-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 61/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.
DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MAIKO FRANK VIVI**, mat. nº 0658504-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- CHAPECO, nos períodos de **24/12/2025 a 02/01/2026** e de **03/01/2026 a 01/02/2026**, em razão das férias e Licença Premio do Titular, mat. nº 0378376-6-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA- N° 62/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.
CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DPCAMI- CONCORDIA, relativa ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **HENRIQUE NANTES VALADAO**, mat. nº 0658314-8-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCO- CONCORDIA, conforme processo PCSC 121697/2025, com efeitos a contar de 19/01/2026.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA- N° 63/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.
DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 113590/2025, o Servidor **VENICIUS GABRIEL GIRARDI**, mat. nº 0619204-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DECOD- CHAPECO, com efeitos a contar de 05/01/2026.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- N° 64/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.
REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo N° PCSC 113590/2025, **VENICIUS GABRIEL GIRARDI**, mat. nº 0619204-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DECOD- CHAPECO para a 5ª DECOR - CHAPECÓ, com efeitos a contar de 05/01/2026.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- N° 65/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.
DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 120414/2025, o Servidor **ODAIR JOSE BELLINI**, mat. nº 0332726-4-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na 5ª DECOR- CHAPECO, com efeitos a contar de 05/01/2026.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 66/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 120414/2025, o Servidor **VENICIUS GABRIEL GIRARDI**, mat. nº 0619204-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na 5ª DECOR- CHAPECO, com efeitos a contar de 05/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 67/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO PEDRINI**, mat. nº 0951786-3-04, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- SAO JOAQUIM e pela DPCO- SAO JOAQUIM, no período de 26/01/2026 a 28/02/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 68/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO HENRIQUE SCHMITT**, mat. nº 0307673-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO JOAQUIM e pela DPCO- SAO JOAQUIM, no período de 06/01/2026 a 25/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 70/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCUS VINICIUS FRAILE**, mat. nº 0650166-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRR- PALHOCA e pela DECOD- PALHOCA, no período de 05/01/2026 a 22/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650215-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 73/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RENAN PELLENZ SCANDOLARA**, mat. nº 0981433-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPTUR- FLORIANÓPOLIS e pela DPA- FLORIANÓPOLIS, no período de 05/01/2026 a 06/01/2026, em razão do contido no PCSC 00122624/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 74/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 880/2026, o Servidor **CLEITON RESTELLO**, mat. nº 0392427-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DIC- XANXERE, com efeitos a contar de 01/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 75/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 880/2026, a Servidora **BRUNA VEDOY DE SOUZA**, mat. nº 0619167-3-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DIC- XANXERE, com efeitos a contar de 01/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 76/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 808/2026, o Servidor **GUILHERME HUMBERTO DALLEPIANE**, mat. nº 0633899-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- XANXERE, com efeitos a contar de 01/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 77/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 808/2026, a Servidora **JOZEVANA CAMILA SCHINA**, mat. nº 0658370-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- XANXERE, com efeitos a contar de 01/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 78/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 391/2026, o Servidor **PAULO HENRIQUE DINIZ**, mat. nº 0644184-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- PONTE SERRADA, com efeitos a contar de 06/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 80/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ**, mat. nº 0376204-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRAS- DEIC e pela DFRV- DEIC, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0379335-4-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- N° 82/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 113582/2025, a Servidora **MARIANA PESSOTTO BALEM**, mat. nº 0981059-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DRR- CHAPECO, com efeitos a contar de 05/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 83/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 113582/2025, **MARIANA PESSOTTO BALEM**, mat. nº 0981059-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRR- CHAPECO para a 5ª DECOR- CHAPECO, com efeitos a contar de 05/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 84/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MARCOS ALESSANDRO VIEIRA ASSAD**, mat. nº 0384318-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 7ª DPCO- FLORIANOPOLIS, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. 0379006-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 86/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 113580/2025, **ODAIR JOSE BELLINI**, mat. nº 0332726-4-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 5ª DECOR- CHAPECO para a DPCO- SAO CARLOS, com efeitos a contar de 05/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 87/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SERGIO ROBERTO DE SOUSA**, mat. nº 0658660-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- LAGES e pela DRP- LAGES, no período de 12/01/2026 a 30/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0362541-9-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 88/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNA VIANA COSTA MARTINS**, mat. nº 0741763-2-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI- LAGES e pela DPCO- CAMPO BELO DO SUL, no período de 06/01/2026 a 31/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 89/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FREDERICIO CEZAR DE MELO E SILVA**, mat. nº 0658320-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CORREIA PINTO e pela 2ª DPCO- LAGES, no período de 05/01/2026 a 31/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA N° 90/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCOS ANTONIO DOS REIS**, mat. nº 0190649-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PONTE ALTA e pela DPMU- BOCAINA DO SUL, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0356727-3-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- N° 91/GAB/DGPC/PCSC, de 13/01/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 121984/2025 o Servidor **FERNANDO SILVA ESPINDULA**, mat. nº 0379550-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SANTA ROSA DO SUL para a DPMU- SAO JOAO DO SUL e **DESIGNA - LO**, de acordo com o inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- SAO JOAO DO SUL, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 05/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA- N° 92/GAB/DGPC/PCSC, de 13/01/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 121984/2025), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FERNANDO SILVA ESPINDULA**, mat. nº 0379550-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SANTA ROSA DO SUL para a DPMU- SAO JOAO DO SUL e **DESIGNA - LO**, de acordo com o inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- SAO JOAO DO SUL, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 05/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 93/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, c/c o artigo 80 da Lei Complementar Estadual nº 453, de 2009

CONSIDERANDO a documentação constante no processo PCSC 116838/2025, no qual são relatadas dificuldades operacionais, inconsistências procedimentais e limitações tecnológicas relacionadas ao funcionamento da Delegacia Virtual e do Boletim de Ocorrência Virtual;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os fluxos de registro, análise e homologação dos boletins de ocorrência virtuais, garantindo maior eficiência administrativa, segurança jurídica e qualidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que a transformação digital constitui diretriz estratégica da Polícia Civil de Santa Catarina, devendo ser permanentemente aprimorada à luz da experiência prática e das demandas institucionais;

CONSIDERANDO a conveniência de promover estudo técnico integrado, com participação de áreas finalísticas e administrativas, para diagnóstico e proposição de soluções estruturais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de analisar os problemas expostos nos documentos anexos aos autos administrativos correlatos, bem como de propor medidas para a modernização da Delegacia Virtual da Polícia Civil de Santa Catarina, do Boletim de Ocorrência Virtual e do fluxo de homologação dos registros.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - realizar diagnóstico técnico e operacional do atual modelo da Delegacia Virtual e do Boletim de Ocorrência Virtual;

II - identificar falhas, gargalos procedimentais e riscos operacionais ou jurídicos no fluxo de homologação dos boletins;

III - avaliar a adequação normativa e tecnológica dos sistemas atualmente utilizados;

IV - propor melhorias nos fluxos internos de trabalho, inclusive quanto à distribuição de competências e responsabilidades;

V - sugerir eventuais alterações normativas, procedimentais ou sistêmicas necessárias à modernização do serviço; e

VI - apresentar relatório conclusivo com propostas objetivas e fundamentadas.

Art. 3º Ficam designados os servidores Ricardo Marcelo Casarolli, Delegado de Polícia, matrícula nº 0650167-2-01, na qualidade de Presidente; Flávio Henrique Silveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 0605187-1-01, na qualidade de 1º Secretário; Renan Pellenz Scandolara, Delegado de Polícia, matrícula nº 0981433-7-01, na qualidade de 2º Secretário; bem como Vinicius Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula nº 0378507-6-01; Fernanda da Silveira Herzog, Agente de Polícia, matrícula nº 0953706-6-02; e Deise Maria Boing Veras, Agente de Polícia, matrícula nº 0377036-2-03, como membros efetivos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 94/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO LACERDA BOARETTO**, mat. nº 0981439-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CONCORDIA e pela DPCO- IPUMIRIM, no período de 19/01/2026 a 19/03/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 95/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDIANA GRENZEL PERSON**, mat. nº 0378390-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI - CONCORDIA e pela DRP- CONCORDIA, no período de 19/01/2026 a 11/02/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0358983-8-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 96/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIO MANUEL URQUETA GOMEZ**, mat. nº 0287615-9-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- RIQUEZA e pela DPMU- IPORA DO OESTE, no período de 18/02/2026 a 19/03/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0340292-4-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 97/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCIANO RICARDO FERRABOLI**, mat. nº 0926209-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BANDEIRANTE e pela DPMU- PARAISO, no período de 23/02/2026 a 24/03/2026, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0382177-3-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA Nº 98/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO PEREIRA FERNANDES**, mat. nº 0928773-6-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 2ª DECOR- TUBARAO e pela 1ª DECOR- FLORIANOPOLIS, no período de 08/12/2025 a 19/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953605-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORATARIA- Nº 3/GAB/DGPC/PCSC, de 05/01/2026. DOE 22671 de 09/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 854/2026, AGENTE DE POLICIA CIVIL, **LUCIANO PAES CALDAS**, mat. nº 0644445-8-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular AGENTE DE POLICIA CIVIL, **NALLIN WERLANG**, mat. nº 0609185-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 05/01/2026 a 17/01/2026.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Republicada por Incorreção

PORATARIA- Nº 19/GAB/DGPC/PCSC, de 07/01/2026. DOE 22671 de 09/01/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 46569/2025, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil Inativa **BERNADETE GALVAN SALMORIA**, mat. nº 0203186-8-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, atualmente lotada na 3ª DPCO- ITAJAI, para prestar serviços na CORPC- ITAJAI, com efeitos a contar de 05/01/2026.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 24/GAB/DGPC/PCSC, de 08/01/2026. DOE 22674 de 13/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 838/2026, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, **MARCELO VIEIRA RODRIGUES AFONSO**, mat. nº 0619251-3-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE REMUNERACAO, AFASTAMENTOS, FREQUENCIA E BANCO DE HORAS, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular AGENTE DE POLICIA CIVIL, **ANA KARINA TORRINELLI VEIGA**, mat. nº 0953725-2-01, durante afastamento no período de 03/01/2026 a 09/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 41/GAB/DGPC/PCSC, de 09/01/2026. DOE 22675 de 14/01/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 117804/2025, concede **EXONERAÇÃO** a **FILIPE MARTINS CORREA**, mat. nº 0966788-1-03, lotado na DPCO- LAURO MULLER, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 19/12/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 47/GAB/DGPC/PCSC, de 09/01/2026. DOE 22675 de 14/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 526/2026, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **FABIO MOREIRA OSORIO**, mat. nº 0392476-9-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE POLICIA DO INTERIOR, nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO**, mat. nº 0392444-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 12/01/2026 a 30/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 50/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026. DOE 22675 de 14/01/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 1550/2026, concede **EXONERAÇÃO** a **BIANCA DOS SANTOS TEIXEIRA**, mat. nº 0650292-0-01, lotada na DPMU- SAO JOAO DO SUL, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 29/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 58/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026. DOE 22675 de 14/01/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 114647/2025, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **ADELSON AMARAL DA SILVA NETO**, mat. nº 0911730-0-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- VIDEIRA, com efeitos a contar de 08/02/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 69/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026. DOE 22675 de 14/01/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 12275/2025, AGENTE DE POLICIA CIVIL, **DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA**, mat. nº 0609910-6-02, para responder pelo cargo de GERENTE DE LICITACOES, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, **CECILIA BELLATO**, mat. nº 0308522-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 13/01/2026 a 31/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 71/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026. DOE 22675 de 14/01/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 122237/2025, concede **EXONERAÇÃO** a **THIAGO KULCZAK**, mat. nº 0981501-5-01, lotado na DPCO- PORTO UNIAO, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 04/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 72/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026. DOE 22675 de 14/01/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 121638/2025, concede **EXONERAÇÃO** a **DESIREE RODRIGUES VAZ**, mat. nº 0621078-3-01, lotada na GERENCIA DE ENSINO E FORMACAO-GEFOR- ACADEPOL, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL com efeitos a contar de 05/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORATARIA- Nº 79/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026. DOE 22675 de 14/01/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 391/2026, concede **EXONERAÇÃO** a **PAULO HENRIQUE DINIZ**, mat. nº 0644184-0-01, lotado na DPCO- PONTE SERRADA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 06/01/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTRARIA- Nº 81/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2026. DOE 22675 de 14/01/2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 45199/2025, resolve DISPENSAR a Policial Civil inativa, ISABEL CRISTINA BENIN ZEN, mat. nº 0262718-3-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 09/01/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUCAO Nº 1/GAB/DGPC/PCSC de 13/01/2026. DOE 22675 de 14/01/2026.

Regulamenta, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), as delegacias de proteção à criança, ao adolescente, à mulher e à pessoa idosa e estabelece outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar nº 55 de 1992; o art. 5º, inciso XXI, da Lei nº 14.735 de 2023 (LONPC), e tendo em vista o Decreto nº. 1.304 de 2025, bem como o contido no processo PCSC 00063918/2025;

CONSIDERANDO o direito fundamental à segurança pública, previsto no art. 144 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete à Polícia Civil as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, ressalvada a competência da União e a apuração de infrações penais militares, consoante § 4º do art. 144 da CF/88 e art. 6º da lei nº. 14.735 de 2023 (LONPC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 12-A da Lei nº. 11.340 de 2006 (Lei Maria da Penha), que determina a prioridade, no âmbito da Polícia Civil, para a criação e o fortalecimento de delegacias especializadas e equipes voltadas ao atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº. 14.541 de 2023, que define como finalidade das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher o atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar, dos crimes contra a dignidade sexual e dos feminicídios, reforçando a necessidade de organização e fortalecimento das unidades especializadas da Polícia Civil para a adequada prevenção, proteção e responsabilização nesses casos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº. 1.042 de 2025 (Plano Estadual de Combate à Violência contra as Mulheres-SC (2025-2035)), estabelece diretrizes, metas e estratégias integradas de prevenção, atendimento, proteção e responsabilização dos agressores no território catarinense;

CONSIDERANDO os ditames constitucionais e infraconstitucionais que asseguram a primazia da proteção integral da criança e do adolescente, como sujeitos de direitos que demandam atenção prioritária e especializada;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), que assegura proteção integral à criança e ao adolescente, bem como determina a especialização do atendimento e a prioridade de suas demandas;

CONSIDERANDO, em especial, a Lei nº. 13.431 de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e que normatiza a metodologia da escuta especializada e do depoimento especial, procedimentos que exigem estrutura e capacitação específicas;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.344 de 2022 (Lei Henry Borel), que institui procedimentos próprios, medidas protetivas urgentes e tratamento prioritário para os casos de violência doméstica e familiar envolvendo crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 10.741 de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), garante proteção integral ao idoso, assegurando direitos específicos e atendimento prioritário em situações de risco, violência ou negligéncia;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer atribuições, estrutura, organização e funcionamento das DPCAMIs, a teor do art. 3º do Decreto nº. 1.304 de 2025;

RESOLVE:

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º As Delegacias de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e à Pessoa Idosa são unidades especializadas da Polícia Civil destinadas à proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade e à apuração das infrações previstas no art. 7º desta Resolução, ficando instaladas:

I - na Capital;

II - nos municípios-sede de Delegacia Regional de Polícia (DRP); e

III - nos municípios com população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Art. 2º Nos municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes será instalada 1 (uma) Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e à Pessoa Idosa (DPCAMI).

Art. 3º Nos municípios com população superior a 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes serão instaladas 2 (duas) Delegacias de Polícia:

I - Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Pessoa Idosa (DPCAII); e

II - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM).

Art. 4º Nos municípios com população superior a 300.000 (trezentos mil) habitantes serão instaladas 3 (três) Delegacias de Polícia:

I - Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Pessoa Idosa (DPCAII);

II - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM); e

III - Delegacia Especializada no Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei (DEACLE).

Art. 5º As DPCAMIs, as DPCAMIs, as DEAMs e as DEACLES ficam subordinadas às Delegacias Regionais de Polícia correspondentes e, na Capital, à Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis (DPGF).

Art. 6º Para a instalação das Delegacias de Polícia serão consideradas as estimativas populacionais divulgadas anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º São atribuições da Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e à Pessoa Idosa (DPCAMI), na circunscrição do Município sede da Unidade Especializada, desenvolver, exclusivamente, os procedimentos legais relativos à apuração:

I - de toda a infração penal cometida mediante violência doméstica ou familiar contra pessoa do gênero feminino, nos termos da Lei nº. 11.340/2006;

II - do crime previsto no art. 121-A do Código Penal;

III - dos crimes contra a dignidade sexual, previstos no Título VI, do Código Penal, quando o sujeito passivo for criança, adolescente ou pessoa do gênero feminino;

IV - dos crimes contra a pessoa e contra a família, previstos, respectivamente, nos Títulos I e VII, do Código Penal, e dos crimes previstos na Lei nº. 9.455/1997, quando o sujeito passivo for criança ou adolescente;

V - dos crimes previstos na Lei nº. 8.069/1990;

VI - dos crimes previstos na Lei nº. 10.741/2003;

VII - dos crimes previstos na Lei nº. 11.340/2006;

VIII - do crime previsto na Lei nº. 13.431/2017;

IX - dos crimes previstos na Lei nº. 14.344/2022;

X - dos atos infracionais.

Art. 8º São atribuições da Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Pessoa Idosa-(DPCAII), no município de sua instalação, desenvolver, exclusivamente, os procedimentos legais relativos à apuração:

I - dos crimes contra a dignidade sexual, previstos no Título VI, do Código Penal, quando o sujeito passivo for criança ou adolescente;

II - dos crimes contra a pessoa e contra a família, previstos, respectivamente, nos Títulos I e VII, do Código Penal, e dos crimes previstos na Lei n.º 9.455/1997, quando o sujeito passivo for criança ou adolescente;
III - dos crimes previstos na Lei n.º 8.069/1990;
IV - dos crimes previstos na Lei n.º 10.741/2003;
V - do crime previsto na Lei n.º 13.431/2017;
VI - dos crimes previstos na Lei n.º 14.344/2022;

VII - dos atos infracionais, salvo nos municípios em que já houver unidade destinada a este fim.

Art. 9º São atribuições da Delegacia Especializada no atendimento à mulher (DEAM), no limite territorial do município onde estiver sediada, desenvolver, exclusivamente, os procedimentos legais relativos à apuração:

I - de toda a infração penal cometida mediante violência doméstica ou familiar contra pessoa do gênero feminino, maior de 18 anos, nos termos da Lei n.º 11.340/2006;

II - do crime previsto no art. 121-A do Código Penal, contra pessoa do gênero feminino, maior de 18 anos;

III - dos crimes contra a dignidade sexual, previstos no Título VI, do Código Penal, quando o sujeito passivo for do gênero feminino, maior de 18 anos;

IV - dos crimes previstos na Lei n.º 11.340/2006.

Art. 10. É atribuição da Delegacia Especializada no Atendimento aos Adolescentes em Conflito com a Lei (DEACLE), no âmbito territorial do município em que estiver instalada, a apuração dos atos infracionais.

Art. 11. Havendo infrações penais que envolvam, simultaneamente, violência doméstica e familiar contra mulher adulta (Lei nº 11.340/2006) e violência contra criança ou adolescente (Lei nº 8.069/1990 e Lei nº 14.344/2022), no mesmo contexto fático, a atribuição será da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e à Pessoa Idosa (DPCAI).

Art. 12. Prevalecerá a atribuição da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) para a apuração de infrações penais que envolvam, simultaneamente, violência doméstica e familiar contra a mulher idosa, sob a égide da Lei nº 11.340/2006 e crimes previstos na Lei n.º 10.741/2003, no mesmo contexto fático.

Art. 13. Nos casos previstos nos arts. 11 e 12 desta Resolução, a unidade policial que primeiro tiver conhecimento dos fatos, deverá adotar, incontinenti, todas as medidas protetivas de urgência, e realizar as diligências preliminares inadiáveis para salvaguardar a integridade física e psicológica das vítimas envolvidas.

Art. 14. As atribuições das Unidades Policiais definidas nesta Resolução não excluem, excepcionalmente, o registro de ocorrências relativas a outras infrações penais, consideradas a urgência e a gravidade.

Art. 15. As atribuições das unidades policiais referidas nesta Resolução, restritas, em regra, ao município de sua instalação, não afastam as prerrogativas do Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina, dos Diretores de área e dos Delegados Regionais de Polícia de determinar ou requisitar a apuração de outras infrações penais, inclusive em diferentes municípios, quando o interesse público assim o exigir.

DA DIREÇÃO

Art. 16. As DPCAMIs, DPCAIs, DEAMs e DEACLEs serão dirigidas por integrantes da carreira de Delegado de Polícia, que exercerão a função de titular, contando, ainda, cada unidade, com um supervisor operacional e um administrativo.

DO CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES

Art. 17. Eventuais conflitos de atribuições entre DPCAMIs, DPCAIs, DEAMs, DEACLEs e outras unidades policiais serão dirimidos pela autoridade policial hierarquicamente superior às unidades envolvidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os procedimentos policiais e os boletins de ocorrência em trâmite serão redistribuídos conforme o disposto nos arts. 2º a 4º desta Resolução, observando-se a natureza dos fatos e a competência temática de cada unidade, em especial quanto à divisão de atribuições decorrente da instalação das DPCAMIs, DPCAIs, DEAMs e DEACLEs.

Art. 19. A distribuição ou encaminhamento dos registros policiais às unidades definidas nesta resolução ficam condicionados à existência de elementos informativos mínimos que justifiquem a atribuição da unidade especializada.

Art. 20. O item 1 do art. 1º do Anexo Único da Resolução n. 13/GAB/DGPC/PCSC/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º

1- Delegacia de Homicídios (DH): homicídio doloso, exceto:

- a) o previsto no art. 121-A do Código Penal;
- b) quando o sujeito passivo for criança ou adolescente.

Art. 21. Fica revogada a Resolução n. 23/GAB/DGPC/PCSC/2022. Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 07 de Janeiro de 2026 e 14 de Janeiro de 2026.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br